



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n°. 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 243/2013

DATA: 09/08/2013

SÚMULA: Decreto de Utilidade Pública, Via Municipal Principal no interior do Município de Nova Laranjeiras

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado de UTILIDADE PÚBLICA, o trecho da Via Municipal Principal deste Município, o qual se inicia no Distrito de Guarai, passando pelo Distrito de Rio da Prata até a entrada da comunidade de Rio do Salto, numa extensão de aproximadamente dez quilômetros, compreendendo a seção normal da Via doze metros de largura, sendo sete de pista de rolamento dois metros e meio para cada lado de faixa de manutenção e um recuo mínimo de quinze metros a partir da faixa de manutenção para novas edificações, conforme definição técnica estabelecida no Plano Diretor e na Legislação Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal